



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Modificam-se dispositivos da Lei Municipal nº 4.882, de 29 de março de 2016, e suas posteriores alterações, que ***“Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para servidores públicos permanentes e efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Teresina”***; altera-se o Anexo Único da Lei Municipal nº 6.076, de 03 de abril de 2024, que ***“Acréscem-se e modificam-se dispositivos da Lei Municipal nº 4.882, de 29 de março de 2016, e suas posteriores alterações, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para servidores públicos permanentes e efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Teresina”, e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica-se para § 1º o *parágrafo único* do art. 21, da Lei Municipal nº 4.882, de 29 de março de 2016, e suas posteriores alterações, acrescentando-lhe os §§ 2º e 3º, com as seguintes redações:

“Art.21.....
.....

§ 1º *A mudança do último nível da primeira classe para o primeiro da segunda classe implica em um aumento de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento de servidor do nível médio; assim como a passagem do último nível da segunda classe para o primeiro da terceira classe implica em um aumento de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento de servidor do nível médio.*

§ 2º *No que concerne aos servidores de nível superior, a alteração do último nível da primeira classe para o primeiro da segunda classe implica em um aumento de 10% (dez por cento) sobre os seus vencimentos, bem como, a passagem do último nível da segunda classe para o primeiro da terceira classe implica em um aumento de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos.*

Phil





ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

§ 3º Para os demais níveis, em qualquer uma das classes, o percentual de aumento obedecerá ao disposto no caput deste artigo, conforme o Anexo II desta Lei.”

Art. 2º Suprime-se o § 5º e modifica-se o § 4º, ao art. 46, da Lei Municipal nº 4.882, de 29 de março de 2016, e suas posteriores alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.46.....
.....

§ 4º A Gratificação de Produtividade Operacional - GPO concedida aos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo, níveis Superior e Médio, terá caráter indenizatório, nos termos do § 11, do art. 37 da Constituição Federal, não produzindo efeitos previdenciários, sendo ressalvado o cargo de Procurador Legislativo, regido por lei específica, bem como, as garantias dos servidores do Quadro de Pessoal Permanente, na forma da legislação vigente.”

Art. 3º O Anexo Único da Lei Municipal nº 6.076, de 03 de abril de 2024, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 18 de junho de 2025.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

Vereadora **FERNANDA GABRIELLY COSTA GOMES**
1º Secretária

Vereadora **ELZUIA ALVES CALISTO**
2º Secretária





ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

ANEXO ÚNICO
(Cargos de Níveis Médio e Superior)

Nível Médio							
GRUPO OCUPACIONAL	CARGO/CLASSE	PADRÃO OU NÍVEL DE VENCIMENTO					
		1	2	3	4	5	6
MÉDIO ELEMENTAR	AUXILIAR OP. ADM- CLASSE A	R\$ 2.896,13	R\$ 3.040,94	R\$ 3.192,98	R\$ 3.352,63	R\$ 3.520,26	R\$ 3.696,28
	AUXILIAR OP. ADM- CLASSE B	R\$ 4.435,53	R\$ 4.657,31	R\$ 4.890,17	R\$ 5.134,68	R\$ 5.391,42	R\$ 5.660,99
	AUXILIAR OP. ADM- CLASSE C	R\$ 6.510,14	R\$ 6.835,64	R\$ 7.177,43	R\$ 7.536,30	R\$ 7.913,11	R\$ 8.308,77
MÉDIO OPERACIONAL	MOTORISTA – CLASSE A	R\$ 3.805,21	R\$ 3.995,47	R\$ 4.195,24	R\$ 4.405,01	R\$ 4.625,26	R\$ 4.856,52
	MOTORISTA – CLASSE B	R\$ 5.827,82	R\$ 6.119,21	R\$ 6.425,18	R\$ 6.746,43	R\$ 7.083,76	R\$ 7.437,94
	MOTORISTA – CLASSE C	R\$ 8.553,63	R\$ 8.981,32	R\$ 9.430,38	R\$ 9.901,90	R\$ 10.397,00	R\$ 10.916,85
MÉDIO ADMINISTRATIVO	AUXILIAR LEGISLATIVO – CLASSE A	R\$ 3.805,21	R\$ 3.995,47	R\$ 4.195,24	R\$ 4.405,01	R\$ 4.625,26	R\$ 4.856,52
	AUXILIAR LEGISLATIVO – CLASSE B	R\$ 5.827,82	R\$ 6.119,21	R\$ 6.425,18	R\$ 6.746,43	R\$ 7.083,76	R\$ 7.437,94
	AUXILIAR LEGISLATIVO – CLASSE C	R\$ 8.553,63	R\$ 8.981,32	R\$ 9.430,38	R\$ 9.901,90	R\$ 10.397,00	R\$ 10.916,85
	ASSISTENTE LEGISLATIVO – CLASSE A	R\$ 4.043,59	R\$ 4.245,77	R\$ 4.458,06	R\$ 4.680,96	R\$ 4.915,01	R\$ 5.160,76
	ASSISTENTE LEGISLATIVO – CLASSE B	R\$ 6.192,91	R\$ 6.502,56	R\$ 6.827,68	R\$ 7.169,07	R\$ 7.527,52	R\$ 7.903,90
	ASSISTENTE LEGISLATIVO – CLASSE C	R\$ 9.089,48	R\$ 9.543,96	R\$ 10.021,16	R\$ 10.522,21	R\$ 11.048,32	R\$ 11.600,74
	OFICIAL DE GABINETE – CLASSE A	R\$ 4.423,30	R\$ 4.644,47	R\$ 4.876,69	R\$ 5.120,52	R\$ 5.376,55	R\$ 5.645,38
	OFICIAL DE GABINETE – CLASSE B	R\$ 6.774,45	R\$ 7.113,17	R\$ 7.468,83	R\$ 7.842,27	R\$ 8.234,39	R\$ 8.646,11
	OFICIAL DE GABINETE – CLASSE C	R\$ 9.943,02	R\$ 10.440,17	R\$ 10.962,18	R\$ 11.510,29	R\$ 12.085,81	R\$ 12.690,10
MÉDIO TÉCNICO	ASSISTENTE TÉCNICO-LEGISLATIVO – CLASSE A	R\$ 5.481,87	R\$ 5.755,96	R\$ 6.043,76	R\$ 6.345,95	R\$ 6.663,25	R\$ 6.996,41
	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO – CLASSE B	R\$ 8.395,69	R\$ 8.815,48	R\$ 9.256,25	R\$ 9.719,06	R\$ 10.205,02	R\$ 10.715,27
	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO – CLASSE C	R\$ 12.322,56	R\$ 12.938,68	R\$ 13.585,62	R\$ 14.264,90	R\$ 14.978,14	R\$ 15.727,05
Nível Superior							
NÍVEL SUPERIOR	ADMINISTRADOR – CLASSE A ANALISTA DE INFORMÁTICA – CLASSE A ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO – CLASSE A ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE A BIBLIOTECÁRIO – CLASSE A COMUNICADOR SOCIAL – CLASSE A CONTADOR – CLASSE A ECONOMISTA – CLASSE A PROCURADOR – CLASSE A	R\$ 7.185,50	R\$ 7.544,78	R\$ 7.922,02	R\$ 8.318,12	R\$ 8.734,02	R\$ 9.170,72





A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº DE DE

ADMINISTRADOR – CLASSE B ANALISTA DE INFORMÁTICA – CLASSE B ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO - CLASSE B ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE B BIBLIOTECÁRIO – CLASSE B COMUNICADOR SOCIAL – CLASSE B CONTADOR – CLASSE B ECONOMISTA – CLASSE B PROCURADOR – CLASSE B	R\$ 10.087,80	R\$ 10.592,19	R\$ 11.121,80	R\$ 11.677,89	R\$ 12.261,78	R\$ 12.874,87
ADMINISTRADOR – CLASSE C ANALISTA DE INFORMÁTICA – CLASSE C ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO - CLASSE C ASSISTENTE SOCIAL – CLASSE C BIBLIOTECÁRIO – CLASSE C COMUNICADOR SOCIAL – CLASSE C CONTADOR – CLASSE C ECONOMISTA – CLASSE C PROCURADOR – CLASSE C	R\$ 15.449,84	R\$ 16.222,33	R\$ 17.033,45	R\$ 17.885,12	R\$ 18.779,38	R\$ 19.718,35

Chiril

